



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Ética, Direitos Humanos e Serviço Social

DESLOCAMENTO INTERNO E FORÇADO NO RIO DE JANEIRO: breves apontamentos sobre imperialismo, capitalismo dependente e a violência em torno dos atores que constituem os conflitos armados

JOÃO VITOR BITENCOURT ¹

Resumo: O trabalho trata do deslocamento interno no Rio de Janeiro, expressão da “questão social” vista sob os debates do imperialismo e as formações capitalistas dependentes e a violência enquanto potência que configura a expansão desse sistema. Pautam-se os atores envolvidos na produção dos deslocamentos (as forças policiais e/ ou militares, as milícias e as facções) e as particularidades que se configuram nesse enredo. Emergem debates em torno do imperialismo na expansão do mercado mundial, e a condição de dependência e de violência exponencial, que particularizam o Estado como forma política que produz e singulariza o objeto de estudo.

Palavras-chaves: deslocamento interno e forçado; imperialismo; capitalismo dependente; violência; conflitos armados

Abstract: The work deals with the internal displacement in Rio de Janeiro, an expression of the “social question” seen under the debates of imperialism and dependent capitalist formations and violence as a power that configures the expansion of this system. The actors involved in the production of displacements (police and/or military forces, militias and factions) and the particularities that are configured in this plot are guided. Debates

¹ Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica Do Rio De Janeiro

emerge around imperialism in the expansion of the world market, and the condition of dependence and exponential violence, which particularize the State as a political form that produces and singularizes the object of study.

Keywords: internal and forced displacement; imperialism; dependent capitalism; violence; armed conflicts

1. INTRODUÇÃO:

Morador: Tem muita gente escondida e oprimida[...] Repórter: O que fazem se não pagar a taxa? [...] Morador: Te expulsam. Tomam a sua casa e vendem a casa para outra pessoa (PRADO; SOARES, 2021, grifos nossos).

O diálogo acima é extraído da matéria intitulada “*Tráfico de drogas assume prática da milícia e faz extorsões em comunidades no RJ*”, reportagem do G1, por Prado e Soares (2021). A reportagem trata, em especial, de práticas de extorsões que vêm sendo estabelecidas por facções criminosas no Rio de Janeiro, como a cobranças de taxas, sinais de TV pirateados, vendas de botijão de gás e internet. De acordo com os relatos da reportagem, de moradores de territórios de favelas do Rio de Janeiro, quem não paga ou não adere às relações estabelecidas, pode ser expulso do local.

Nesse artigo se consideram casos de expulsões de famílias e/ou pessoas como uma situação de deslocamento interno e forçado. Entende-se por *deslocados*

internos às pessoas, ou grupos de pessoas, forçadas ou obrigadas a fugir ou abandonar suas casas ou seus locais de residência habituais, particularmente em consequência de, ou com vistas a evitar os efeitos dos conflitos armados, situações de violência generalizada, violações de direitos humanos ou calamidades humanas ou naturais, e que não tenham atravessado uma fronteira internacionalmente reconhecida de um Estado (ONU, 1998). Diferentemente dos refugiados, estes sujeitos não atravessaram uma fronteira internacional para buscar proteção. Mesmo tendo sido forçados a deixar seus lares por razões similares às dos refugiados (perseguições, conflitos armados, violência generalizada, entre outros), os deslocados internos permanecem legalmente sob “proteção” de seu próprio Estado (ACNUR, 2016). A situação de deslocamento interno é aquela onde determinados grupos “se veem obrigados a fugir de maneira súbita e imprevista em consequência de conflitos armados, tensões internas e violações massivas dos direitos humanos” (LAVOYER, 1995).

Este breve trabalho teve como escopo a realização de um estudo bibliográfico sobre o deslocamento interno e forçado, aproximando esse objeto de estudo com o debate sobre o imperialismo sob a ótica do capitalismo dependente e a condição da violência no Rio de Janeiro. Opta-se pela pesquisa bibliográfica, desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos (GIL, 2002). Apoia-se em livros, publicações em periódicos e artigos científicos, dissertações e teses, tal como jornais, boletins, matérias e reportagens de internet (PRODANOV; FREITAS, 2013, p. 54), processo que é vital para a elaboração do artigo científico, “que envolve localizar, analisar, sintetizar e interpretar a investigação prévia”. (BENTO, 2012, p.1).

2. A CORRELAÇÃO ENTRE OS “ATORES” DO DESLOCAMENTO INTERNO E FORÇADO: as forças policiais e/ ou militares, as milícias e as facções criminais

Acerca do deslocamento interno e forçado em função da violência e os conflitos armados, considera-se que esse é um fenômeno que advém e está imbricado, na atualidade, às relações sociais capitalistas. Se parte do pressuposto

que, fundamentalmente, essa problemática deve ser percebida sobre o prisma (à lente) da crítica marxista, no tocante à análise da forma mercadoria - a forma social na sociedade burguesa. Ou seja, pessoas, famílias e/ou grupos de determinados segmentos (em diferentes territórios) deslocam-se forçadamente, em torno de experiências sociais de maior intensidade e violência, em detrimento do desenvolvimento das relações sociais capitalistas, que são mediatizadas, contudo, pelos Estados-nações - gestados por meio do caráter violento estabelecido nos processos empregados às finalidades comerciais, industriais, financeiras etc.

Isto é, o problema em questão é percebido por meio da situação palpável/real (como as expulsões de pessoas e famílias de suas residências), enquanto, da mesma forma, essa aparência tem, na sua raiz, uma essência imbricada às relações sociais capitalistas. No cenário brasileiro, destaca-se a importância de pensar acerca dos “atores” que participam dessa problemática no Rio de Janeiro. Cabe aqui destacar, nesse sentido, as *forças policiais e/ou militares (no âmbito da segurança pública)*, as *facções* e as *milícias*. É a partir das relações sociais estabelecidas que se mostram no imediato do cotidiano entre esses atores, partindo dessa conjuntura empírica (real aparente), que se tem a possibilidade de revelar a dinâmica do real concreto/pensado para a compreensão da realidade.

Sobre as *forças policiais e/ou militares*, há uma íntima relação, na contemporaneidade (contudo após o fim da ditadura militar), com a violência do aparato de segurança pública, a desigualdade social e a política de guerra às drogas e de perseguição sistemática, promovida pelo Estado, contra a população jovem, negra e pobre brasileira (WEICHERT, 2017).

A partir da herança autoritária das instituições policiais e os sistemas de justiça no país, se particularizam às técnicas abusivas e violentas como estratégia de operacionalização da criminalização da pobreza e principalmente do racismo estrutural brasileiro - elemento que integra a organização econômica e política do país, onde a sua perpetuação reproduz o sistema de desigualdades e das dinâmicas de poder (ALMEIDA, 2019). Se herda um “espírito corporativista” alinhado à práticas e posturas que produzem violações de direitos humanos, inclusive nos quesitos vinculados ao deslocamento interno e forçado - cotidianamente ouve-se falar e/ou se

tem denúncias de agentes da segurança pública que perseguem, constroem e/ou assediam a população de territórios de favelas. Reproduz-se a "performance", sobretudo das polícias, das instituições estatais "estranhas à sociedade", incapazes de cumprir outro papel, que não seja o puramente repressivo (WACQUANT, 2001).

Sobre as *milícias*, usualmente se percebe esses grupos e/ou "organizações criminosas" através da história que remonta a presença de policiais, ex-policiais (principalmente militares), uns poucos bombeiros e uns poucos agentes penitenciários, com treinamento militar e pertencentes a instituições do Estado, que tomam para si a função de "proteger" e dar "segurança", e com isso abusam do monopólio da violência garantida pelo Estado, que lhes fornece treinamento e armas. (ZALUAR; CONCEIÇÃO, 2007, p.90). Como fica dito pelo sociólogo Souza (2008), estudos discorrem sobre a história das milícias no Brasil enquanto grupos de extermínio compostos por membros do aparato policial que, com o passar do tempo, assumiram uma reconfiguração na relação com o crime, e suas raízes remetem da década de 1970, na Baixada Fluminense e na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, onde se oferecia proteção e investiam nos negócios imobiliários, se organizando para impedir a entrada de traficantes (SOUZA, 2008).

O termo *milícia* foi cunhado para se referir ao fenômeno de grupos armados no Rio de Janeiro em meados dos anos 2000, principalmente a partir de uma série de reportagens feita pelo jornal O Globo, onde apontava-se que a principal distinção das milícias era, em tese, ter uma estrutura criminal "mais voltada à lógica econômica" e apostar no "vetor político" (em sua constituição), por meio de ações como a criação de cadastro moradores/clientes e o fornecimento de recibo de pagamento, características marcantes desde à gênese das milícias, tal como o uso mais instrumental das armas de fogo e a participação quase declarada de agentes públicos (FILHO; COUTO, 2014, p.8).

Essas organizações historicamente operam por meio de estratégias violentas (ameaças, tomada à força de bens e imóveis, expulsões etc.), e com o passar do tempo, voltam-se a crimes comuns como a venda de mercadorias ilícitas - o que está ligado à disputa de caráter empresarial e territorial. Minayo e Mariz (2021, p.29) apontam que o recurso das mortes violentas, "também é adotado, em larga medida,

na solução de conflitos do dia a dia tendo desfechos fatais”. As mortes cometidas por milicianos certamente são em número maior do que as registradas, pois se atua de forma discreta, desaparecendo com desafetos (CANO, et. al. 2012). Como lembra o Instituto Igarapé (2018), o Brasil é líder mundial em número de homicídios e os altos índices de violência, o que têm levado muitas famílias e indivíduos a deixarem seus locais de origem em busca da preservação das próprias vidas, a forte atuação do crime organizado e a presença de milícias têm elevado o êxodo de moradores de uma série de comunidades e favelas, pessoas deixam as suas casas, muitas vezes onde nasceram, para fugir da violência, o que se evidencia no número de imóveis vazios e a proliferação de anúncios de casas à venda ou para alugar (ibid. 2018).

Sobre as *facções*, parte-se do pressuposto que essas organizações devem ser entendidas para além do sentido usual, onde comumente se percebe, meramente, enquanto um grupo de pessoas que se articulam para realizar ações criminosas como homicídios, assaltos etc., praticando crimes tipificados conforme legislações (DICIONÁRIO INFORMAL, 2022). Por outro prisma, adquirem um determinado sentido em especial em torno do “status” de grupo empresarial, pois se assemelham (àquelas que atuam no tráfico de drogas) às empresas na questão da estrutura organizacional das atividades e na relação de compra e venda da força de trabalho - na sociabilidade capitalista (BITENCOURT, 2021). Atualmente, se tem importantes debates que tratam das facções e os mercados ilícitos, as comparações entre os diferentes grupos, a exposição acerca dos cargos e hierarquias para o mercado varejista de drogas, tal como as distintas normas de condutas estabelecidas, em diferentes exemplos - nos mais variados Estados brasileiros etc.

Ao se levar em conta essa perspectiva para além do sentido “usual/comum” atribuído à facção, vale a pena destacar o que Lessing (2009) pressupõem em seu estudo sobre as facções cariocas, expondo essas organizações a partir de três grupos de representação: os *aspectos empresariais*, os *aspectos comunitários* e *militares* da estrutura e do comportamento (ibid. 2009, p.48). Acerca dos *aspectos empresariais*, voltam-se às questões de números, tipos de empresas, tamanho e domínio de territórios, disputas e concorrências, tamanhos e estruturas, salários e

carreiras, funções de venda ou segurança (divisão de trabalho) - monopólios etc. No que tange aos *aspectos comunitários*, lembram-se as questões de relacionamentos, controle social, assistência, regras sociais institucionalizadas, rigidez nas relações sociais. Por fim, sobre os *aspectos militares*, os debates giram em torno de questões como os arsenais/instrumentos de trabalho, seu compartilhamento, a exibição como estratégia para dominância, as ofensivas e invasões (ibid. p.5-12).

A situação palpável/real demonstra que, em meio aos conflitos armados e a disputas econômicas e territoriais entre esses atores, tem-se as expulsões de pessoas e famílias de seus locais e residências habituais, por meio de situações de violência generalizada e violações de direitos humanos – o que se considera como deslocamento interno e forçado.

No próximo capítulo deste breve artigo resgata-se o debate estrutural e estruturante que nos permite “saltar” da aparência que manifesta em torno das relações desses atores para a essência desse debate. O debate sobre o *imperialismo*, visto sob a ótica das *formações capitalistas dependentes*, e que leva em conta a condição exponencial da *violência enquanto potência econômica*, permite um entendimento de maior rigor sobre a produção dos deslocamentos internos forçados no Rio de Janeiro na atualidade. À aproximação do debate sobre as relações sociais capitalistas possibilitam revelar a dinâmica do real concreto/pensado no tocante à essa problemática.

3. O IMPERIALISMO NA ÓTICA DO CAPITALISMO DEPENDENTE E A VIOLÊNCIA COMO POTÊNCIA ECONÔMICA: o enredo do deslocamento interno e forçado enquanto expressão da “questão social” no Rio de Janeiro

O lugar do Brasil em meio à história da internacionalização do capitalismo o particulariza e, com isso, se definem, também, as expressões que são frutos das relações sociais de produção. Nesse processo se definem, também, os atores que permeiam a “questão social” e as suas expressões, matéria prima de trabalho do(a) assistente social (ABESS/CEDEPSS, 1996). A ela está elementarmente determinada o traço próprio e peculiar da relação capital/trabalho – a exploração

(NETTO, 2013). Sustenta-se que a questão social é as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, e a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia (CARVALHO; IAMAMOTO, 1983), e, com isso, elemento constitutivo da relação entre Serviço Social e realidade (IAMAMOTO, 1997).

Ao mesmo tempo, é fundamental avançar nesse pressuposto que baliza a profissão e elevar esse debate. Com isso, concorda-se com Rodrigo Castelo (2010, p.92, grifo nosso), que foi Marx, em *O Capital*, que desenvolveu as bases teóricas das principais leis de tendência do modo de produção capitalista, “utilizando-se de categorias como valor, trabalho, exploração, mais-valia, pauperismo e acumulação para explicar cientificamente [o que entendemos atualmente] como “questão social”. Logo abaixo, com base no texto *Capitalismo dependente e as origens da “questão social” no Rio de Janeiro* (CASTELO; RIBEIRO; ROCAMORA, 2020), sintetiza-se a compreensão de que, no Brasil, a situação de *capitalismo dependente* e a *violência* se complementam.

A gênese da “questão social” no Brasil deve ser compreendida no processo de transição para o capitalismo dependente, no período que as heranças da escravidão e as lutas populares, indígenas e quilombolas contra esse sistema de exploração, se davam em meio ao ingresso da América Latina no mercado mundial sob a égide da colonização, fundada no tripé da monocultura de exportação, do latifúndio e da força de trabalho escravizada (CASTELO, RIBEIRO, ROCAMORA, 2020). Em meados do século XIX, com a divisão internacional do trabalho, há uma mudança da inserção latino-americana nos circuitos mundiais da acumulação de capitais, passando da colonização para o capitalismo dependente, tendo o trabalho livre como relação social de produção hegemônica, mas combinada com formas tidas como arcaicas (ibidem. p.17). Nesse contexto, a violência é potência econômica por meio de métodos brutais de expropriação - colonização, tributação regressiva, dívida pública e protecionismo - para cumprir seus desígnios da acumulação capitalista na Europa, enquanto o Brasil manteve intacta a sua estrutura econômica de latifúndios monocultores de exportação e de exploração da força de

trabalho escravo, o que deixou marcas profundas na formação econômico-social sob o ponto de vista também das desigualdades de classes e raças e da violência estatal contra os de baixo (ibidem, p.17-18).

No que tange ao lugar do Brasil nas relações sociais na dinâmica do capitalismo instrumentalizado pelas classes hegemônicas das grandes potências, se permanece historicamente um Estado subdesenvolvido economicamente, militarmente vulnerável, socialmente díspar, dependente tecnologicamente e periférico politicamente (GUIMARÃES, 2013), o que decorre do passado colonial, da inserção subordinada e da dependência na economia mundial, tal como em razão dos anos de conservadorismo, ditaduras, autoritarismo e a ação das elites econômicas liberais e neoliberais (ibid. p.7-14).

Para entender a *condição de violência exponencial*, que gira em torno da produção do deslocamento interno e forçado, deve-se analisar o Estado brasileiro que, sem dúvidas, se desenvolve, em termos marxistas, como “ente” que nasce da necessidade de conter o antagonismo das classes, que é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa e instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado (ENGELS, 2010). Ao mesmo tempo, deve-se elevar o debate sobre os Estados-Nações na sociedade capitalista. A questão do Estado moderno - e, conseqüentemente, o capitalismo na sua forma mercantil-burguesa - se articula em meio à conceituação do *Imperialismo*². Osório (2020, p.26-28), ao resgatar os debates de autores marxistas que enfocam o papel do Estado e do capitalismo na dinâmica internacional, aponta que:

As leituras desse cenário articulavam o conceito de imperialismo à exportação de capitais (financeirização via internacionalização das relações de produção) e às guerras (partilha do mundo)[...] os intelectuais buscavam explicações e manifestavam suas interpretações em relação às transformações no modo de produção capitalista, que, além de efeitos econômicos evidentes, ocasionava mudanças políticas na configuração interestatal[...] [chama-se atenção] para a centralidade das relações internacionais no desenvolvimento do modo de produção capitalista e expondo as suas bases e suas manifestações.

²Usualmente, estudam-se as fases do modo de produção em vigência a partir das seguinte (e tradicionais) referências de etapas históricas: o capitalismo Comercial ou Mercantil (pré-capitalismo), de meados do século XV ao XVIII; o capitalismo Industrial ou industrialismo (a partir do século XVIII); e o capitalismo financeiro ou monopolista (contemporâneo, surgido a partir do século XX), onde comumente se destacam as concepções inaugurais sobre o debate teórico do imperialismo.

Vê-se, portanto, que as expressões da “questão social” são condicionadas a partir da Internacionalização no desenvolvimento do imperialismo, onde o eixo de acumulação (às relações de produção) passam a ser internacionalizadas e os Estados-Nações atuam cada vez mais para favorecer os capitais e subjugar o trabalho. Spellmann (2020), ao simplificar as ideias de Osório (2018), no trabalho *Imperialismo, Estado e Relações Internacionais*, resgata que atualmente há a preocupação de perceber a dinâmica de transformação da estrutura capitalista global após o aparecimento do Imperialismo, o mercado mundial é lócus no qual o padrão de reprodução do capital se transforma (ibid., p.2134), e a dominação ocorre necessariamente a partir da forma estatal – em meio à isso se condicionam às diversas manifestações do Imperialismo como o jogo de coerção militar, a coesão monetário-financeira e a indução de trocas desiguais entre estados independentes (ibid. 2135).

O debate pioneiro sobre o imperialismo volta-se a partir da emergência do modo de produção capitalista, nesse contexto político-econômico específico, onde as concepções inaugurais sobre o tema florescem pelo globo, em torno das crises de superprodução do XIX que atingem a economia inglesa, e por consequência as europeias. Transpassou-se para a organização monopolista, e economia e política entreteceram-se com o respaldo das armas, e há o assentamento efetivo da internacionalização da produção (OSÓRIO, 2020).

Com isso, chega-se a seguinte consideração: as expressões da “questão social” no Brasil (inclui-se aí o deslocamento interno e forçado em função da violência e os conflitos armados) são concebidas nas bases do desenvolvimento do imperialismo (e da sua internacionalização), nos termos de Lênin (1916)³, fase superior do capitalismo.⁴ No entanto, essas expressões da “questão social” devem

³Em 1916, Lênin publica o livro *Imperialismo, fase superior do capitalismo*. Com base no surgimento do capital financeiro decorrente da fusão do capital industrial com o capital bancário, o autor constrói sua tese de que o imperialismo seria a fase superior do capitalismo, ou seja, de maior aprofundamento de suas contradições. Isto é, concebe que a partir do capitalismo dos monopólios, terminaria a fase progressista do modo de produção do capitalismo enquanto agente do desenvolvimento das forças produtivas a serviço da humanidade (ALMEIDA; ARAÚJO; SANTOS, 2018, p.2).

⁴Trata-se da referência teórica de mais consistência nesse debate. Leva em conta que imperialismo repousa em cinco características fundamentais: 1) a concentração da produção e do capital levada a um grau tão elevado de desenvolvimento que criou os monopólios; 2) a fusão do capital bancário com

ser percebidas pela ótica das formações dependentes. As relações sociais são conduzidas pelo grande capital internacionalizado, ao mesmo tempo em que a inserção das economias dependentes latino-americanas se dá ao mercado mundial, em meio aos intensos níveis de dependência e subordinação - cenário onde os atores que constituem determinados fenômenos se moldam e se particularizam.

4. PARTICULARIDADES DO DESLOCAMENTO INTERNO NO RIO DE JANEIRO: o fenômeno que se enreda por meio da condição dependente e imersa à violência

Como visto no início deste artigo, a situação de pessoas e/ou famílias forçadas ou obrigadas a fugir ou abandonar suas casas ou seus locais de residência habituais, em função perseguições de agentes do Estado, tal como por não aderirem, e/ou de simplesmente não terem condições de arcar com determinados contextos estabelecidos por facções e milícias, é uma atroz realidade. No Brasil, a problemática está vinculada à questão da violência e os conflitos armados e têm como base fundante a particularidade de se estabelecer em um país de *capitalismo dependente* e onde a *violência* é fator primordial e assume características particulares enquanto potência econômica que é impacto às classes trabalhadoras.

Na situação internacional, no entendimento e elaboração das organizações internacionais (que influenciam e incidem em torno do caráter legal e vinculativo e das elaborações normativas em prol da proteção e assistência às populações deslocadas, ou seja, das questões de direitos humanos, de direito humanitário e direito dos refugiados), organizações como o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) destacam uma característica fundamental que se identifica como “marcador” do fenômeno: é a *emergência da situação em massa*.

O Tribunal Penal Internacional (TPI), por exemplo, tem seu esforço voltado às respostas adequadas às violações perpetradas contra os deslocados forçados,

o capital industrial e a criação, baseada nesse capital financeiro da oligarquia financeira; 3) a exportação de capitais, diferentemente da exportação de mercadorias, adquire uma importância particularmente grande; 4) a formação de associações internacionais monopolistas de capitalistas, que partilham o mundo entre si; 5) o termo da partilha territorial do mundo entre as potências capitalistas mais importantes (LENIN, 2008).

notadamente na função de evitar os crimes de guerra que levam ao *deslocamento de massas humanas* (OLIVEIRA, 2019, grifo nosso)⁵. Também, ao verificar as diretrizes sobre proteção internacional (UNHCR-ACNUR, 2003), de acordo com a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto do Refugiado, vê-se que, ao se definir uma orientação legal de interpretação para os governos frente aos deslocamentos forçados, a questão do *fluxo em massa é prima facie*. Lê-se que as *situações de fluxo em massa* geralmente envolvem grupos de pessoas “*reconhecidas coletivamente*” como refugiadas devido aos motivos aparentes e objetivos para a fuga, e os princípios gerais descritos para cessação são aplicáveis a estes grupos - proteção temporária *em situações de influxo em massa* que incluam pessoas abrangidas pela Convenção de 1951 (UNHCR-ACNUR, 2003, grifos nossos)⁶.

No âmbito das discussões da comunidade internacional (ACNUR, CICV, entre outros) se debate e se intervém em situações de deslocamentos internos, em especial, pelo fato de se constituir essa *prima facie*. Como ressalta (UNHCR-ACNUR, 2022, online), “são cerca de 630.000 deslocados internos registrados na Líbia, 623.000 no Afeganistão, 598.000 no Iraque e 467.000 no Iêmen”. No cenário brasileiro são visíveis as particularidades, em função da *condição de dependência* e de *violência exponencial*, que condicionam à “não aderência” a essa característica fundamental - de como os organismos internacionais consideram a questão do *fluxo em massa*. As notícias e reportagens a seguir possibilitam refletir acerca desse “distanciamento” da condição *prima facie da emergência da situação em massa de grupos humanos*, fruto da particularidade do cenário brasileiro.

Conforme denúncia do Jornal Online *O Globo* (2018), “a comunidade no

5O TPI é o primeiro tribunal penal internacional, estabelecido em 2002 em Haia. Investiga e julga acusações de graves relacionados à genocídio, crimes de guerra, crimes contra a humanidade, de acordo com o artigo 5. do Estatuto de Roma.

6Acerca do “paralelo” entre refúgio e deslocamento interno, vale ressaltar que o debate sobre os deslocados internos surge tardiamente, pois essa categoria de pessoas, ao longo do século passado, não foi brindada com tratados ou com instituições internacionais de proteção, como ocorreu com os refugiados (quando se inicia efetivamente às discussões internacionais de proteção aos refugiados no que tange a razão de fundados temores de perseguição no contexto das duas grandes guerras). Ao contrário, os deslocados internos tiveram de esperar até o final dos anos 1990 para que fossem construídos os primeiros arranjos normativos e institucionais que reconheceram seus direitos e que responsabilizam Estados e organismos internacionais por sua proteção (NOGUEIRA, 2016, p.5).

Itanhangá recebe pessoas que fogem da guerra do tráfico”, o que decorre da guerra entre facções rivais pelo domínio do controle econômico/territorial durante os anos de 2017 e 2018 nas favelas da Rocinha e do Vidigal. Há situações em que a problemática assume uma dimensão “ainda mais” particular, sentida ainda no domínio da violência e da questão armada-bélica, mas com certas singularidades, como é o caso da seguinte denúncia da reportagem do *Uol Notícias* (2021), intitulada O pesadelo da casa própria: violência expulsa moradores de residências populares. Na denúncia, há depoimentos sobre famílias expulsas de condomínios do Minha Casa Minha Vida na zona norte do Rio de Janeiro por falta de segurança ou por terem sido expulsas por traficantes. Situação semelhante, porém, com outro ator (a milícia), é exposta na reportagem investigativa de Chico Regueira, pelo site G1 Bom Dia Rio (2020), intitulada “Milícias expulsam moradores de casa em Itaboraí, Magé e Rio e colocam imóveis à venda”.

Esses exemplos demonstram a dificuldade de estabelecer o critério dessa *condição prima facie do fluxo em massa*, usualmente considerada pela comunidade internacional, no que tange às situações de deslocamentos internos e forçados no Rio de Janeiro, o que decorre das condições particulares do país - contudo da sua formação sócio-histórica de capitalismo dependente e de condição violenta exponencial interna. Isso, pois os atores em meio à produção desse fenômeno são fruto e combinação dessa realidade singular.

Se deve ter rigor analítico para perceber a essência em torno da produção desse problema. Esses atores não se constituem e/ou produzem certas violações e violências, em suas práticas cotidianas, simplesmente em função de escaparem ou não respeitarem as relações sociais tidas como “normais” à “ordem natural das coisas” – o direito, o respeito etc.

Usualmente se enxerga, meramente, a aparência dessas relações sociais em torno do problema, sem rigor teórico-analítico crítico. Percebe-se esses atores enquanto organizações criminosas que almejam apenas substituir e/ou enfrentar à ordem estatal – simplesmente como ameaça a soberania do Estado-nação, como prática criminosa dotada da conotação negativa. Porém, ao se aproximar da história da internacionalização do capitalismo percebe-se que esses atores, produtores do

deslocamento interno e forçado, são frutos das relações sociais de produção, são manifestações, contudo, da centralidade das relações internacionais no desenvolvimento do modo de produção - na dinâmica do desenvolvimento do imperialismo que atua para favorecer os capitais e subjugar o trabalho.

O debate de Leal e Almeida (2012, p.13-18) ressaltam esse argumento, ao se levar em conta que o debate sobre supostos “Estados paralelos” (organizações criminosas aquém do Estado de direito) traz em si mais confusões do que esclarecimentos, pois:

(...) é contraditório conceber a existência das organizações criminais como independente do Estado, uma vez que este precisa ser corrompido para que a economia ilícita se desenvolva[...] quando observamos os conflitos sociais cotidianos que mais se manifestam nas favelas cariocas, por exemplo[...] uma análise lógica nos leva a identificar a atuação do crime nas favelas a uma regulação que habitualmente é exercida pelo Estado[...] para que este exista é imprescindível o estabelecimento de algum tipo de vínculo com o Estado [á que] não é possível que a consolidação de uma organização criminal sem o estabelecimento de um conluio com o Estado.

Logo, portanto, se há uma complementaridade entre o “ente” que é o Estado-nação (reconhecido como “democrático e de direito”) e as organizações erroneamente vistas como “aquém” desse Estado, isso se explica em torno da “tese” de que esses atores são intrínsecos às relações sociais, no Estado-nação do capitalismo moderno, que são conduzidas pelo grande capital internacionalizado. O aparecimento do Imperialismo é o vetor central que foca na expansão “infindável” do mercado mundial, em um contexto político-econômico específico - em que o capitalismo é constituinte do Estado e ao mesmo tempo moldado por ele (esse Estado é forma política do capitalismo).

Os atores constituintes e produtores do deslocamento interno e forçado no Rio de Janeiro articulam-se no âmbito do Estado reconhecido formalmente e juridicamente. Há, na realidade concreta, uma “delegação implícita”, através da qual as organizações criminais cumprem uma função típica do Estado por meio de uma autonomia, que o Estado “permite” informalmente. O que é, em geral, “proveitoso”

para as classes sociais dominantes, pois, do ponto de vista do capital, a população das periferias urbanas é mantida sob controle sem a necessidade de uma intervenção mais direta por parte do Estado, controle exercido não pelas forças armadas estatais, mas por membros da própria população das periferias, que ao invés de se voltarem contra o capital, lutam uns contra os outros, enquanto a outra parte se cala de medo diante do domínio (LEAL; ALMEIDA, 2012, p.-16-18).

Nesse contexto político-econômico específico esses atores definem-se e influenciam as expressões da “questão social”, determinada pelo traço próprio e peculiar da relação capital/trabalho. Nesse sentido, a gênese da “questão social” no Brasil deve ser compreendida no processo de transição do Brasil para o capitalismo dependente e da violência enquanto potência econômica, sob o ponto de vista também das desigualdades de classes e raças e da violência estatal.

5. CONCLUSÃO

O deslocamento interno forçado é uma problemática no município do Rio de Janeiro. Pessoas e/ou grupos de pessoas fogem ou abandonam as suas casas e bairros a fim de evitar os efeitos dos conflitos armados e as tensões internas de violência generalizada. Os atores que constituem e produzem essa expressão da “questão social” são, primordialmente, as forças policiais e/ ou militares (intrínsecas ao Estado), as milícias e as facções (constituídas e vinculadas ao Estado).

As forças policiais e/ou militares estão imersas na dinâmica da violência estatal do aparato de segurança pública, e a história apresenta a perseguição sistemática à população negra e de territórios de favelas. As violações de direitos humanos (perseguições, ameaças, assassinatos etc.) a moradores de favelas, por distintos motivos, mantém e atualizam as práticas da herança autoritária das instituições e corporações policiais e os sistemas de justiça, e as técnicas abusivas e violentas se mostram como as principais estratégias de operacionalização do racismo estrutural brasileiro e da criminalização da pobreza. As milícias, muitas vezes intimamente vinculadas às forças citadas anteriormente, abusam do

monopólio do poder através da forte relação da violência garantida na transversalidade com o Estado. Aprimoram o controle militarizado em áreas pobres, onde o principal recurso é o das mortes violentas. As normas e regras de sociabilidade (principalmente por meio das extorsões e explorações de atividades típicas de forma agressiva) têm levado muitas famílias e indivíduos a deixarem seus locais de origem em busca da preservação das suas vidas.

As facções atualmente se voltam ainda mais em torno do “status” de grupo empresarial, tal como as milícias, principalmente na questão da estrutura organizacional-empresarial. Em seus aspectos comunitários e militares da estrutura e do comportamento, de relacionamentos, controle social etc., também promovem a rigidez nas relações sociais, operando por meio da violência a fim de alcançar seus objetivos territoriais e financeiros. Isso, aliado à sua “cultura” no tocante aos aspectos militares (na utilização de arsenais/instrumentos de trabalho para ofensivas e invasões etc.), também intensificam a produção do deslocamento interno e forçado.

Ao utilizar, como “lente” para a análise da realidade social que apreende esses atores, o debate sobre o imperialismo, distancia-se daquela “aparência” acerca das organizações criminosas que almejam apenas substituir/enfrentar e/ou prejudicar à ordem estatal, e se aproxima da história da internacionalização do capitalismo – onde se percebe que essa problemática se produz por meio das relações sociais de produção que são manifestações, contudo, da centralidade das relações internacionais no desenvolvimento desse modo de produção, na dinâmica de favorecimento dos capitais. Vê-se que há uma complementaridade entre o “ente” que é o Estado-nação e as organizações/grupos que praticam violências e violações de direitos – que culminam em expulsões de pessoas, famílias e grupos de seus locais habituais. Isso é fruto das relações conduzidas pelo grande capital internacionalizado, que foca na expansão “infindável” do mercado mundial e intensifica à dinâmica da violência.

Os atores constitutivos dessa expressão da “questão social” implementam determinadas características em suas normas de condutas e ordenamentos (como o abuso do monopólio da violência vinculada ou garantida pelo Estado, a utilização de

armas de fogo, ameaças, agressões, torturas, expulsões e inclusive o recurso das mortes violentas). Porém, isso está atrelado ao contexto político, econômico e histórico específico que os definem, ou seja, à gênese da “questão social” compreendida no processo de transição do Brasil para o capitalismo dependente e da violência enquanto potência econômica sob o ponto de vista também das desigualdades de classes e raças e da violência estatal. Como visto, há, na realidade concreta, uma “delegação implícita” onde esses atores cumprem uma função típica do Estado de forma proveitosa às classes sociais dominantes, do ponto de vista do capital que se internacionaliza por meio do despotismo e da anarquia.

REFERÊNCIAS:

ABESS/CEDEPSS. Proposta básica para o projeto de formação profissional. Serviço Social & Sociedade, XVII (50): 143-71. São Paulo, Cortez, abr. 1996.

ALMEIDA, S. L. Republicanismo e questão racial. In: SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. (org.). Dicionário da república: 51 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ALMEIDA, Rafael Arley Gomes da Silva. ARAÚJO, Ana Maria Moura. SANTOS, Franqueline Terto dos. O imperialismo no centro do debate: notas sobre as teorias de Kautsky e Lênin. v. 16 n. 1. Anais do XVI ENPSS. 2018.

BENTO, António Maria Veloso. Como fazer uma revisão da literatura: Considerações teóricas e práticas. Revista JA (Associação Académica da Universidade da Madeira), nº 65, ano VII (pp. 42-44). Disponível em: <http://www3.uma.pt/bento/Repositorio/Revisaodaliteratura.pdf>

CANO, Ignácio; BORGES, Dorian; RIBEIRO, Eduardo. Os donos do morro: uma avaliação exploratória das unidades de polícia pacificadora (UPP) no Rio de Janeiro. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Rio de Janeiro: LAV/ UERJ, 2012.

CANO, Ignácio; DUARTE, Thaís, L. No sapatinho: a evolução das milícias no Rio de Janeiro (2008-2011). Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.

DIÁRIO DO RIO. Milícias expulsam moradores de casa no Rio, em Itaboraí e Magé e colocam imóveis à venda. 12 de junho de 2020. Link: <https://diariodorio.com/milicias-expulsam-moradores-de-casa-no-rio-em-itaborai-e-mage-e-colocam-imoveis-a-venda/>

DICIONÁRIO INFORMAL. Facção criminosa. Significado. Online. Link:

<https://www.dicionarioinformal.com.br/facção%20criminosa/>

ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. 2. ed. São Paulo, Expressão Popular, 2010.

FILHO, Cláudio Beato. COUTO, Vinicius Assis. Milícias e a estruturação criminal: práticas criminais sob uma análise de redes sociais. Anpocs. 2014. Link: anpocs.com/index.php/papers-38-encontro/gt-1/gt42-1/9229-milicias-e-a-estruturacao-criminal-praticas-criminais-sob-uma-analise-de-redes-sociais/file

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. Contexto global e o novo posicionamento brasileiro. São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez, 1983

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas. Fortaleza, CRESS –CE, Debate n. 6, 1997.

INSTITUTO IGARAPÉ. Migrantes invisíveis: a crise de deslocamento forçado no Brasil. ARTIGO ESTRATÉGICO 29 | MARÇO 2018. Link: <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2018/03/Migrantes-invisiveis.pdf>

NETTO, José Paulo. Uma face contemporânea da barbárie. Novos Rumos, Marília, 2013, v. 50, n. 1, p. 1-39, 2013.

NOGUEIRA, Maria Beatriz Bonna. A origem da norma internacional de proteção aos deslocados internos: entre direitos humanos e humanitarismo pragmático. 2016. 314 f., il. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) — Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

LAVOYER, Jean-Philippe (Ed.), Internally Displaced Persons, Relatório do Simpósio, Genebra, 23-25, outubro 1995, Nota 3 em 16. Link: www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/mundo/rover/c14.htm

LEAL, Glauber Andrade Silva. ALMEIDA, José Rubens Mascarenhas de. Estado, crime organizado e território: poderes paralelos ou convergentes? XIII Jornada do Trabalho. Presidente Prudente/SP. 2012. Link: www.proceedings.scielo.br/pdf/jtrab/n1/13.pdf

LENIN, Vladimir Ilitch. O imperialismo: fase superior do capitalismo. Tradução Leila Prado. São Paulo: Centauro, 2008.

LESSING, Benjamin. As facções cariocas em perspectiva comparativa. (Tradução: Hélio de Mello Filho). Novos Estudos, n. 80. 2008. Link: <https://www.scielo.br/j/nec/a/Y3k9XNqQfn9dp7GYhmzwJdb/?format=pdf&lang=pt>

MINAYO, Maria Cecília de Souza. MARIZ, Rodrigo Soares de Assis. Perfil dos autores de letalidade violenta no município do Rio de Janeiro, Brasil. Ciência & Saúde Coletiva. 2021. Link: <https://scielosp.org/pdf/csc/2021.v26suppl3/5023-5032/pt>

OLIVEIRA, Inayá Potyara Freitas Fortes de. Deslocados forçados no contexto da

"crise dos refugiados": diálogos do Direito Internacional com a Bioética. Brasília. Dissertação de Mestrado. 2019.

OSÓRIO, Luiz Felipe. As teorias do imperialismo como fundadoras das relações internacionais, por Luiz Felipe. 2020. (in: América Latina - AL). Link: <https://www.americalatina.net.br/as-teorias-do-imperialismo-como-fundadoras-das-relacoes-internacionais-por-luiz-felipe-osorio/>.

ONU. (Ohchr). . Princípios orientadores relativos aos Deslocados Internos. 1998. Disponível em: <http://www.ohchr.org/Documents/Issues/IDPersons/GPPortuguese.pdf>.

SPELLMANN, Samuel. Resenha: Imperialismo, Estado e Relações Internacionais. OSÓRIO, Luiz Felipe. Imperialismo, Estado e Relações Internacionais. São Paulo: Editora Ideias & Letras, 2018, 288p.). Rev. Direito e Práx., Rio de Janeiro, 2020.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo, RS: Feevale, 2013.

UNHCR-ACNUR. Deslocados internos. 2022. Link: <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/deslocados-internos/>

UNHCR-ACNUR. Manual de procedimentos e critérios para a determinação da condição de refugiado: de acordo com a Convenção de 1951 e o protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados. 2003. Link: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Manual_de_procedimentos_e_critérios_para_a_determinação_da_condição_de_refugiado.pdf

UOL NOTÍCIAS. O pesadelo da casa própria. (Por Leandro Prazeres, Rafael Moro Martins e Carolina Farias). 2021. Link: <https://www.uol/noticias/especiais/o-pesadelo-da-casa-propria.htm>

WACQUANT, loic. Punir os Pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

WEICHART, Marlon Alberto. Violência sistemática e perseguição social no Brasil Marlon Alberto Weichert . Rev. bras. segur. pública | São Paulo v. 11, n. 2, 106-128, Ago/Set 2017.

ZALUAR, Alba e CONCEIÇÃO, Isabel S. (2007), "Favelas sob o Controle das Milícias no Rio de Janeiro: Que Paz?". São Paulo em Perspectiva, vol. 21, no 2, pp. 89-101.